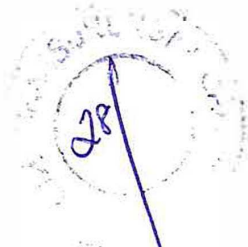




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.673, DE 18 DE MARÇO DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas.”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 438.655,00 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1713 - Construção de Sanitários Públicos em Cachoeira de Emas, objeto de Convênio Federal – Ministério do Turismo para Obras de Infraestrutura Urbana, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

100100 - 1339230021713 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 05 - Código de Aplicação 1000165R\$ 432.655,00
100100 - 1339230021713 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 6.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 432.655,00 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à verba proveniente de Convênio Federal – Ministério do Turismo, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II; e o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) coberto, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa 285 - 100100 - 1339230022088 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 18 de março de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.